



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.588/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS
LEIS 1.492/12 E 1.549/13, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis 1.492/12 e 1.549/13.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 23 DE ABRIL DE 2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com ressalvas

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL